

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 121/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

- Considerando a Portaria nº 42/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 017/2021/MTI			
PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A	Contratação de Serviço de Subscrição e Atualização de versões da plataforma Liferay DXP Gold (Produção e Não	Robson Silva Dolores Dias	Guilherme Rodolfo Mangieri
Processo nº 402360/2021	Produção/Homologação/Backup) e Serviço de Consultoria, pelo período de 05 (cinco) anos.	Matrícula 8757925	Matrícula 8757577 8749345
CNPJ: 06.214.736/00001- 49			

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 164/2021/MTI, publicada no DO nº 28.104, página 60 do dia 15 de outubro de 2021.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/07/2022, data da solicitação de substituição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 07 de julho de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 359b0c16

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar